



João Pessoa, 09 de julho de 2019

Parecer sobre pedido de reconsideração referente a prova de Língua Inglesa
Edital 02/2019 do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas

A candidata Francilene Lira Matias, CPF número 103.156.224-90 solicita revisão do Resultado da prova de interpretação em língua inglesa, com base no Item 13.1 do Edital 02/2019 do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas - PMPGCF, bem como os critérios para definição da nota final.

A Banca de Seleção assegura à candidata o direito à revisão da prova, atesta também que os critérios adotados consistiram na interpretação correta do texto fornecido, o qual tratava-se de um resumo de artigo científico, referente a uma pesquisa original. A prova foi composta por cinco questões abertas, cada questão valendo dois (2,0) pontos, nas quais os candidatos deveriam expor, com base no texto: a justificativa da pesquisa, os objetivos, a metodologia adotada, os resultados encontrados e a conclusão do trabalho. Com base no texto e nas respostas dos candidatos foi atribuída a pontuação em cada questão. Após realizada a revisão da prova, a Banca de Seleção decidiu pela manutenção da nota atribuída à candidata.

A aluna solicita também que seja dispensada do exame de língua inglesa e o mesmo seja cancelado, com base no Parágrafo 2º do Art. 31º do Regulamento Geral do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas que diz: “§2o. Os candidatos que já tiveram proficiência na língua inglesa documentada por outras instituições, como TOEFL, Cambridge ou similares, poderão requerer dispensa deste exame.”. Entretanto, a aluna não anexou ao pedido qualquer resultado de exame de proficiência em língua inglesa feita pela candidata.

Além disso, embora seja prevista na Resolução Geral do PMPGCF, o referido Programa é integrado e envolve várias Universidades em todo o país. Cada Universidade possui seu regimento próprio para os Programas de Pós-Graduação em geral e normativas específicas para cada Programa. Na Universidade Federal da Paraíba, a Resolução nº 46/2016 é quem estabelece o regulamento do PMPGCF. Esse documento está de acordo com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE BIOTECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR
CAMPUS I – JOÃO PESSOA - PB



da Paraíba, onde é expresso que: “Art. 23. Os programas de pós-graduação terão regulamentos próprios, dos quais deverão constar, obrigatoriamente: [...] V - requisitos gerais para inscrição; VI - critérios gerais de seleção ordinária e extraordinária; IX - sistema de avaliação; XI - critérios de aproveitamento de estudos”. Ficando, pois, ao cargo do PMPGCF da UFPB, sob os preceitos da Res. nº 46/2016, estabelecer os critérios supracitados. **Nesse sentido, a Resolução nº 46/2016 não prevê dispensa do exame de proficiência em Língua Inglesa, tampouco isso é previsto no Edital 02/2019, documento que rege especificamente o processo seletivo.**

Diante do exposto, a Banca de Seleção é contrária a solicitação da requerente em conferir dispensa e cancelamento do exame de língua inglesa.

Maria do Socorro de França Falcão

Maria do Socorro de França Falcão

(Presidente da Banca)